



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.857, DE 8 DE MAIO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 100.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 13 - SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade.... 04 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função..... 08 - Assistência Social

Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa. 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Atividade... 2.245 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria...3.3.50.43 / 950 - 1006 - Subvenções Sociais 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superávit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos: 1006 - MDCA 100.000,00

Total Superávit Financeiro 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 073
e publicado (a)
Em 08 / 05 / 2012

